

DECRETO Nº 1587, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1398, de 31 de Dezembro de 2012 – Orçamento Municipal para Exercício 2013.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 8.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 30.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.271.0031.2.040 – Contribuições Previdenciárias - INSS
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família - Federal
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.500,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 50.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.200,00

TOTAL R\$ 152.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.70.41.00.00 – Contribuições R\$ 8.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 9.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0011.1.004 – Modernização da Secretaria da Administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.500,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento	
09.271.0031.2.010 – Desp. Previd. - INSS - Sec. Administração	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento	
09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciária - RPPS	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
05.02 – SECT - Despesas c/Recursos do FUNDEB	
09.272.0032.2.059 – Contribuições Previdenciárias - RPPS	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 46.200,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0035.2.191 – Incentivo Atenção Básica - Terap. - II	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0035.2.192 – Incentivo Atenção Básica - NAAB	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 3.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0107.2.122 – Progr. Melhoria Acesso e Qualidade - PMAQ	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0107.2.180 – Progr. Saúde da Família - Estadual	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 152.700,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Agosto de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.